

DECRETO Nº 744/2019**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.881, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
593	3887	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
592	3887	3.3.90.30.	Material de Consumo	7.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de julho de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal